



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
Estado de Minas Gerais

LEI N.º .1954, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

Dispõe sobre aumento de crédito adicional especial aberto pela Lei 1.934/98 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º. - Fica aumentado em R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), o crédito adicional especial ao orçamento vigente, aberto pela Lei n.º 1.934, de 30 de abril do corrente, com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, às seguintes dotações:

02.12	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	
08421880	Ensino Regular	
3.2.2.4.01	Parcela da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios.....	65.000,00
3.2.2.1.04	Parcela da Cota-Parte das Transferências Financeiras da União - LC 87/96	2.000,00

Art. 2º. - O aumento do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de transferências à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

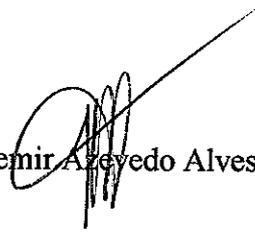
Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 26 de novembro de 1.998.


Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal


Hedilson Ferreira Sanabio


Heldemir Azevedo Alves